



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 356 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A DIOCESE DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ 05.713.128/0003-88.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Igreja de Santa Luzia - Terreno urbano localizado à Travessa José Estevão, Bairro: Santa Luzia, Lote: 06, Quadra: 55, medindo 58 metros de frente por 180 de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua José Estevão, medindo 58 metros; ao SUL com Terras Devolutas do Município, medindo 58 metros; ao LESTE com Escola Manoel Garcia de Paiva, medindo 180 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 180 metros; numa área total de 10.440.0 m<sup>2</sup>., em favor de DIOCESE DE SANTARÉM - PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CNPJ 05.713.128/0003-88.**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito- Belterra -PA, 03 de Novembro de 2020.

  
**Jociclélio Castro Macêdo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao terceiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.